

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Egas Moniz

Aviso n.º 10 605/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Augusto dos Reis Passinha Galvão.*

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro

Aviso n.º 10 606/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os docentes poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Tomás Baptista.*

Agrupamento de Escolas de Freixianda

Aviso n.º 10 607/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica 2, 3 de Freixianda a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes.*

Escola Secundária/3 Ibn Mucana

Aviso n.º 10 608/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Matos Lopes.*

Escola Secundária de Leal da Câmara

Aviso n.º 10 609/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

8 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Moreira da Costa.*

Agrupamento Marcelino Mesquita

Aviso n.º 10 610/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Luz Tavares.*

Agrupamento de Escolas Miguel Torga

Aviso n.º 10 611/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do referido diploma.

8 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela Madaleno Passos.*

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Aviso n.º 10 612/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Vítor Melícias, Torres Vedras, sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República.*

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando do Couto Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva

Aviso n.º 10 613/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena

Aviso n.º 10 614/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei supramencionado.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros.*

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 10 615/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos da Escola E. B. 2, 3 Professor António Lopes reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

10 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Janeiro*.

Agrupamento de Escolas de São João da Talha

Aviso n.º 10 616/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade de pessoal docente da Escola E. B. 2,3 Jorge de Barros reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do artigo 96.º do citado diploma ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dina Helena Silva Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Sardoal

Aviso n.º 10 617/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

9 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Aires Januário*.

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Aviso n.º 10 618/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nas salas de professores dos estabelecimentos de ensino deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, a apresentar à presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cristina Tavares Carvalho Reis*.

Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

Aviso n.º 10 619/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do conselho executivo a lista de antiguidade do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Pereira Batista Gregório*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Visconde de Chancelheiros

Aviso n.º 10 620/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Alexandra de Lima Cardoso*.

Agrupamento de Escolas Zarco

Aviso n.º 10 621/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2005.

As reclamações devem ser dirigidas à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

3 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Guerra*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Horizontal de Escolas de Boavista, Lousada

Aviso n.º 10 622/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Fátima Maria Nunes da Silva*.

Escola Secundária Carolina Michaëlis

Aviso n.º 10 623/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Jesus Pereira Santos Amador Vaz*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lavra

Aviso n.º 10 624/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola EB 2, 3 Dr. José Domingues dos Santos a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

9 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Moreira dos Santos*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

Aviso n.º 10 625/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 4 do artigo 104.º do mesmo estatuto, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal afecto ao quadro do Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo referente a 31 de Agosto de 2005. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.